B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
COMPANHIA ABERTA
CNPJ n° 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2017

1. Data, Hora e Local: Aos 11 de agosto de 2017, às 13h00, excepcionalmente fora da sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 2º andar, Jardim Paulistano.

2. Presenças: Srs. Pedro Pullen Parente – Presidente, Antonio Carlos Quintella, Denise Pauli Pavarina, Edgar da Silva Ramos, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, José Lucas Ferreira de Melo, José Roberto Machado Filho, Laércio José Lucena Cosentino, Luiz Antonio de Sampaio Campos e Luiz Nelson Guedes de Carvalho. Ausências justificadas dos Conselheiros Guilherme Affonso Ferreira, José de Menezes Berenguer Neto e Luiz Fernando Figueiredo.

3. Mesa: Sr. Pedro Pullen Parente - Presidente; e Sra. Iael Lukower - Secretária.

4. Deliberações tomadas por unanimidade de votos e sem ressalvas, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário:

4.1. Com base no artigo 61 do Estatuto Social, aprovar o pagamento, aos acionistas da Companhia, de juros sobre capital próprio referentes ao 2º trimestre de 2017, no valor total de R$81.600.000,00, equivalentes ao valor bruto de R$0,040022570 por ação, cujo pagamento se dará pelo valor líquido de R$0,034019180 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% sobre o valor dos juros sobre capital próprio, exceto para os acionistas que tiverem tributação diferenciada ou que estejam dispensados da referida tributação, sendo que:

4.1.1. o montante ora distribuído a título de juros sobre capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício social de 2017, conforme legislação aplicável;

4.1.2. o valor por ação é estimado e poderá ser modificado em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao Plano de Concessão de Ações da Companhia ou outros planos baseados em ações;

4.1.3. o pagamento acima referido será realizado em 8 de setembro de 2017 e tomará como base de cálculo a posição acionária de 21 de agosto de 2017; e

4.1.4. as ações da Companhia serão negociadas na condição "com" até o dia 21 de agosto de 2017, inclusive, e na condição "ex" juros sobre capital próprio a partir do dia 22 de agosto de 2017.

4.2. Em razão da renúncia apresentada pelo Conselheiro José de Menezes Berenguer Neto ao cargo de membro do Comitê de Remuneração, eleger o Conselheiro Independente GUILHERME AFFONSO FERREIRA como membro do referido Comitê para cumprir o prazo de mandato remanescente, ou seja, até maio de 2019.

4.2.1. Em decorrência da deliberação do item 4.2. acima, ratificar a composição do Comitê de Remuneração da Companhia: (a) como Coordenador, Pedro Pullen Parente; e (b) como membros do Comitê, Srs. Florian Bartunek e Guilherme Affonso Ferreira.

4.3. No que se refere ao Comitê do Setor da Intermediação, eleger, como membros externos, os Srs. EMÍLIO OTRANTO NETO e PEDRO PAULO MOLLO NETO, esse último na qualidade de membro independente, para cumprirem mandato até maio de 2019.

4.3.1. Em decorrência da deliberação do item 4.3. acima, ratificar a composição do Comitê do Setor da Intermediação da Companhia: (a) como Coordenadora, Sra. Denise Pauli Pavarina; (b) como membro do Comitê, Sr. Edgar da Silva Ramos; e (c) como membros externos, os Srs. Eduardo Nogueira da Rocha Azevedo, Emílio Otranto Neto, Guilherme Dias Fernandes Benchimol, Joaquim da Silva Ferreira, Mauro Barbosa de Oliveira, Pedro Paulo Mollo Neto e Ricardo Siqueira Lanfranchi.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 11 de agosto de 2017. Aa. Pedro Pullen Parente, Antonio Carlos Quintella, Denise Pauli Pavarina, Edgar da Silva Ramos, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, José Lucas Ferreira de Melo, José Roberto Machado Filho, Laércio José de Lucena Cosentino, Luiz Antonio de Sampaio Campos e Luiz Nelson Guedes de Carvalho.

Esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Pedro Pullen Parente
Presidente